



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.659/2013.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.944/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera dispositivos dos Art. 3º e Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.944/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para os vencedores do “Concurso Cultural – Tema: HANSENÍASE” ano 2013.

- **01 (um) Notebook;**
- **01 (um) Guitarra Elétrica;**
- **01 (um) Tablet Galaxy Tab 2;**
- **03 (três) Celular (Smartphone);**
- **03 (três) Bicicleta.**

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.002.10.305.0082.2096/449052000000; 09.002.10.305.0082.2096/33903000000.

-----”

Art. 2º- As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.944/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 1.944/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 01 de novembro de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.659/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.944/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto tem por objetivo solicitar autorização para aquisição da premiação do Concurso Cultural sobre a hanseníase. O referido Concurso abrange alunos das escolas da rede pública de ensino, para que possam contribuir com o desenvolvimento das ações de prevenção e controle da hanseníase nas suas comunidades.

A hanseníase é uma doença infecciosa e contagiosa causada por um bacilo denominado *mycobacterium leprae*. Não é hereditária e sua evolução depende de características do sistema imunológico da pessoa que foi infectada.

É importante a divulgação, junto à população e, por todos os meios, dos sinais, sintomas e a existência de tratamento e cura da doença.

A HANSENIÁSE TEM CURA! Esta é uma das mais importantes e espetaculares “manchetes”. Infelizmente, poucas pessoas sabem disso, até mesmo a maioria dos atingidos, porque nem sabem que estão doentes, o que dificulta a eliminação da hanseníase.

Mediante a instituição do certame em questão, pretende-se também: **a)** incentivar o interesse dos adolescentes pela educação em saúde, em especial no que se refere à hanseníase; **b)** valorizar a criatividade dos adolescentes na transmissão do conhecimento sobre a doença, com o envolvimento da família, da escola, da igreja e de outras organizações da sociedade preocupadas com a qualidade de vida e saúde de sua comunidade; **c)** Contribuir para o processo de formação de cidadania, proporcionando aos futuros formadores de opinião a participação na redução de doenças que atingem a sua comunidade;

Os trabalhos realizados poderão, ainda, contribuir com a descoberta de novos casos de pacientes com a enfermidade, assim como redução do preconceito e das incapacidades físicas relativas a moléstia.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 01 de novembro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal